



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1.015/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aplicar repactuação de preços do Contrato nº 1.015/2018, firmado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Eireli., cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos às atividades materiais, acessórias, instrumentais e complementares às atividades desenvolvidas pela ENC.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação contratual está previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 1.015/2018, com fundamento legal no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", e § 8º da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Os preços contratuais ficam repactuados da seguinte forma:

3.1.1. Valor mensal da contratação passa dos atuais R\$ 172.127,45 (cento e setenta e dois mil cento e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 180.610,25 (cento e oitenta mil seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos) e o valor global passa dos atuais R\$ 2.065.529,40 (dois milhões, sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) para R\$ 2.167.323,03 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e três centavos), o percentual da repactuação é de 4,92% , e o percentual salarial é de 5,5% (3% + 2,5%) com base nas Convenções Coletivas de Trabalhos – CCTs para os postos.

3.2. Conforme disposto nos subitens acima, segue quadro demonstrativo da atual situação do contrato após a repactuação:

ITEM	POSTO	LOCAL	QTDE.	REMUNERAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	CCT
RJ	PROFESSOR DE CIRCO A	Rio de Janeiro	6	R\$ 6.739,00	R\$ 14.052,40	R\$ 84.314,40	R\$ 1.011.772,83	SINPRORIO - 2021
	PROFESSOR DE CIRCO B	Rio de Janeiro	7	R\$ 4.594,77	R\$ 9.921,30	R\$ 69.449,10	R\$ 833.389,20	
	PROFESSOR DE TEATRO	Rio de Janeiro	3	R\$ 1.531,59	R\$ 3.479,56	R\$ 10.438,68	R\$ 125.264,16	
	PROFESSOR DE DANÇA	Rio de Janeiro	2	R\$ 1.531,59	R\$ 3.479,56	R\$ 6.959,12	R\$ 83.509,44	
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	Rio de Janeiro	2	R\$ 1.531,59	R\$ 3.479,56	R\$ 6.959,12	R\$ 83.509,44	
	SUBTOTAL		20			R\$ 178.120,42	R\$ 2.137.445,07	SEM ALTERAÇÃO
	PASSAGENS				R\$ 12.000,00	R\$ 1.130,20	R\$ 13.562,40	
	DIARIAS E HOSPEDAGEM				R\$ 12.036,00	R\$ 1.133,59	R\$ 13.603,08	
	CONTRATAÇÃO TRABALHADOR ESTRANGEIRO				R\$ 2.400,00	R\$ 226,04	R\$ 2.712,48	
	TOTAL GERAL					R\$ 180.610,25	R\$ 2.167.323,03	

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A repactuação decorrente deste Termo de Apostilamento é aplicável a partir da data da publicação, retroativa a 01 de Agosto de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da repactuação serão custeadas da seguinte forma:

Gestão/Unidade: 403201/40402

Fonte: 1000

PTRES: 235795 - Funcionamento dos Espaços e Equipamentos Culturais

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1 - Para a segurança da CONTRATANTE quanto à execução do objeto deste Termo, a CONTRATADA prestará garantia Contratual, podendo optar por qualquer das modalidades de Garantia, conforme art. 56 § 1º e incisos da lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

6.2 - A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

(Assinado Eletronicamente)

Luciana Belchior Mota

Gestora do Contrato

(Assinado Eletronicamente)

Leonardo Lessa de Mendonça

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Belchior Mota, Coordenador(a) da Escola Nacional de Circo**, em 16/08/2024, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lessa de Mendonça, Diretor(a) Executivo(a)**, em 21/08/2024, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **2311796** e o código CRC **41FBD8C1**.